

**Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

**INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA**

**PORTARIA Nº 0262/2020** - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X do art. 57 do Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto nº 13.076 de 08.02.2013; **RESOLVE:** AVERBAR, nos assentamentos funcionais do(a) servidor(a) JOSÉ CARLOS DA SILVA ANDRADE, matrícula Nº 21300.1-7, ocupante de um cargo/função de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado neste Instituto, o tempo de serviços com contribuição recolhida junto ao Instituto Nacional do Seguro Social-INSS.

Nome da Instituição	Período	Tempo líquido
GRÁFICA EDITORA R. ESTEVES TIPROGRESSO LTDA	01.01.1980 a 16.12.1980	00 ano(s), 11 mês(es) e 16 dia(s).
OSSCO SERVIÇOS DE HOTELARIA E REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA	29.05.1992 a 07.08.1992	00 ano(s), 02 mês(es) e 09 dia(s).
SIDERURGICA CEARENSE S.A	21.09.1993 a 18.10.1993	00 ano(s), 00 mês(es) e 28 dia(s).

Perfazendo um total de 448 dia(s), correspondendo a 01 ano(s), 02 mês(es) e 23 dia(s), com respaldo legal nos artigos 47 Inciso III, da Lei nº. 6.794/90 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), conforme Processo Administrativo nº P938800/2019. Registre-se, publique-se e cumpra-se. **GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA**, 26 de agosto de 2020. **Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF.** VISTO: **Maria Christina Machado Publio - SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 0286/2020** - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X do art. 57 do Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto nº 13.076 de 08.02.2013; **RESOLVE:** EXONERAR a pedido, o(a) servidor(a), GIOVANNI ARAUJO FERREIRA, matrícula Nº 96028-04, do cargo FARMACEUTICO, à partir de 01/05/2020, com amparo legal nas disposições contidas no Art. 39, I e Art. 40 da Lei n. 6.794 de 27.12.90 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza) conforme Processo Administrativo Nº P139676/2020. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. **GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA**, 24 de agosto de 2020. **Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF.** VISTO: **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 0312/2020** - A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe confere o inciso X, do art. 57, do Decreto nº 9.592, de 15 de fevereiro de 1995, com fundamento no art. 14, do Decreto nº 11.251, de 10 de fevereiro de 2002, subsidiados pelas disposições da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista as conclusões do relatório apresentado pela Coordenadoria de Procedimento Administrativo Para Aplicação de Penalidades nº 066/2018, referente ao Processo nº P248357/2018 e apenso P849605/2019. **RESOLVE:** Aplicar à empresa RICARDO DA

SILVA BEZERRA EIRELI – EPP., inscrita no CNPJ sob o nº 08.934.640/0001-80, a penalidade de ADVERTÊNCIA, conforme designa a cláusula décima terceira, subitem 13.1.1, do Contrato nº 086/2018, Ata de Registro de Preço nº 135/2018, originada do Pregão Eletrônico nº 278/2017 e parágrafo único do art. 49 do Decreto Municipal nº 13.735/2016. À Central de Licitação da Prefeitura de Fortaleza para registro da presente decisão, e cumprimento dos fins nela alvitados. Dê-se ciência aos interessados. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 27 de agosto de 2020. **Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 0314/2020** - A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe confere o inciso X, do art. 57, do Decreto nº 9.592, de 15 de fevereiro de 1995, com fundamento no art. 14, do Decreto nº 11.251, de 10 de fevereiro de 2002, subsidiados pelas disposições da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista as conclusões do relatório apresentado pela Coordenadoria de Procedimento Administrativo Para Aplicação de Penalidades nº 074/2018, referente ao Processo nº P248609/2018 e apensos P264752/2018 e P850555/2019. **RESOLVE:** Aplicar à empresa RICARDO DA SILVA BEZERRA EIRELI – EPP., inscrita no CNPJ sob o nº 08.934.640/0001-80, a penalidade de ADVERTÊNCIA, conforme designa a cláusula décima terceira, subitem 13.1.1, do Contrato nº 099/2018, Ata de Registro de Preço nº 158/2018, originada do Pregão Eletrônico nº 337/2017 e parágrafo único do art. 49 do Decreto Municipal nº 13.735/2016. À Central de Licitação da Prefeitura de Fortaleza para registro da presente decisão, e cumprimento dos fins nela alvitados. Dê-se ciência aos interessados. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 27 de agosto de 2020. **Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 0325/2020** - A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe confere o inciso X, do art. 57, do Decreto nº 9.592, de 15 de fevereiro de 1995, com fundamento no art. 14, do Decreto nº 11.251, de 10 de fevereiro de 2002, subsidiados pelas disposições da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista as conclusões do relatório apresentado pela Coordenadoria de Procedimento Administrativo Para Aplicação de Penalidades nº 53/2018, referente ao Processo nº P199980/2018. **RESOLVE:** Aplicar à empresa A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-EPP., inscrita no CNPJ sob o nº 12.664.453/0001-00, as penalidades de ADVERTÊNCIA e MULTA, esta no valor de R\$ 978,26 (Novecentos e setenta e oito reais e vinte e seis centavos) conforme designa a cláusula décima terceira, itens 13.1.1 e 13.1.2, do Contrato nº 042/2018, Ata de Registro de Preço nº 006/2018, originada do Pregão Eletrônico nº 234/2017, bem como o inciso I e II do artigo 87 da lei 8.666/93, e nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal 13.735/2016. À Central de Licitação da Prefeitura de Fortaleza para registro da presente decisão, e cumprimento dos fins nela alvitados. Dê-se ciência aos interessados. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 31 de agosto de 2020. **Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

\*\*\* \*\*

**CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO Nº 59/1980** - Pelo presente contrato de trabalho que entre si, celebram como partes, o INSTITUTO DR. JOSE FROTA, aqui neste ato, denominado Empregador, representado pelo Ilmo. Sr. Presidente Dr. Antonio de Oliveira e FERNANDO SILVEIRA JÚNIOR, brasileiro(a) maior, portador da CTPS nº 95.726 Série 00001ª, denominado, Empregado, fica certo e ajustado o que se segue estipulado nas cláusulas abaixo, com fundamento. **CLÁUSULA 1º** - O Empregado se obriga a prestar, com zelo, eficiência e lealdade, ao Empregador, a cujos Regulamentos se subordinarão a execução do presente contrato, serviços profissionais de função de MÉDICO BS - UNIDADE CENTRAL. **CLÁUSULA 2º** - O Empregador pagará ao Empregado, o salá-